

ANEXO V
REFERÊNCIAS PARA FOMENTO

PROGRAMA DE FOMENTO AO ESPORTE ALAGOANO RECURSO EQUATORIAL ALAGOAS

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e legislação estadual aplicável, torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, visando à seleção de propostas para a celebração de parceria com a Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas no Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo do edital

1.2. O presente Edital tem por objetivo a seleção de projetos esportivos, visando à concessão de apoio financeiro nas categorias previstas nesse edital, com o propósito de fomentar as diversas formas de manifestação esportiva no âmbito do Estado de Alagoas.

2. CATEGORIAS

2.1. EXCELÊNCIA ESPORTIVA:

2.1.1 O presente edital prevê a concessão de apoio financeiro para a realização de eventos esportivos, com a finalidade de incentivar, fortalecer e ampliar a prática esportiva em seus diferentes níveis, promovendo o desenvolvimento do esporte e a integração entre atletas, entidades esportivas e a comunidade.

2.1.2 Os eventos apoiados deverão estar alinhados aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.597/2023 (Lei Geral do Esporte), contribuindo para o desenvolvimento do esporte no âmbito estadual e nacional, bem como para o fortalecimento do calendário esportivo das modalidades.

2.1.3 As propostas deverão contemplar eventos que estimulem a participação de atletas, equipes e entidades esportivas, promovendo o intercâmbio esportivo, a valorização das modalidades e a ampliação das oportunidades de competição.

2.1.4 Serão disponibilizadas as seguintes categorias de apoio para eventos esportivo

ÁREA	CATEGORIA	AÇÃO	VAGAS	VALOR UNITÁRIO
Excelência Esportiva	Categoria A: Organização de Eventos Esportivos Nacionais e Regionais	Serão priorizadas iniciativas voltadas à realização de eventos esportivos de âmbito nacional , organizados por entidades oficiais da modalidade , com reconhecimento de federações estaduais e confederações nacionais . Incluem-se nessa categoria campeonatos brasileiros, copas, circuitos ,	02 Vagas	R\$ 200.000,00

		etapas do calendário nacional e competições classificatórias para eventos internacionais , desde que integrem o calendário oficial da modalidade. Esses eventos contribuem para o fortalecimento do esporte de alto rendimento e a elevação do nível técnico das modalidades no país.		
Excelência Esportiva	Categoria B: Organização de Eventos Esportivos Estaduais	Serão priorizadas iniciativas voltadas à realização de eventos esportivos oficiais das modalidades , organizados ou reconhecidos por federações, ligas ou entidades representativas , como campeonatos estaduais, seletivas, circuitos, copas e torneios oficiais que integrem o calendário esportivo. Essas competições fortalecem o desenvolvimento do esporte competitivo e formativo no Estado , sendo organizadas e regulamentadas pelas entidades responsáveis por cada modalidade.	20 Vagas	R\$ 50.000,00

2.1.5. Os eventos deverão ser organizados por federações, ligas, associações esportivas, clubes ou demais entidades legalmente constituídas que comprovem atuação na promoção e desenvolvimento do esporte.

2.1.6. Os eventos apoiados deverão observar os princípios da administração pública, bem como os princípios do esporte previstos na legislação vigente, especialmente aqueles relacionados à democratização do acesso, inclusão social, transparência e promoção do desenvolvimento esportivo.

2.2. FORMAÇÃO ESPORTIVA

2.2.1. Este edital prevê apoio financeiro para projetos voltados à formação esportiva, com a finalidade de fortalecer os processos de iniciação, desenvolvimento e aperfeiçoamento das práticas esportivas.

2.2.2. As iniciativas deverão contribuir para a ampliação do acesso ao esporte, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, promovendo oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento técnico e formação cidadã por meio da prática esportiva.

2.2.3. Os projetos poderão contemplar:

- d) contratação de profissionais qualificados para condução das atividades;
- e) aquisição de materiais e equipamentos esportivos;
- f) apoio às atividades de treinamento e formação esportiva.

2.2.4. Os recursos destinados deverão estar diretamente vinculados à execução do projeto e devidamente justificados no plano de trabalho apresentado.

2.2.5. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

ÁREA	CATEGORIA	AÇÃO	VAGAS	VALOR UNITÁRIO
------	-----------	------	-------	----------------

Formação Esportiva	Categoria C: -Aquisição de materiais esportivos e contratação de pessoal	Projetos com eixo de Formação Esportiva , voltados à iniciação e ao desenvolvimento das práticas esportivas, em consonância com os princípios da Lei Geral do Esporte. As propostas deverão priorizar ações que ampliem o acesso ao esporte, promovam a aprendizagem e o aperfeiçoamento técnico, especialmente para crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social . Poderão participar entidades esportivas regularmente constituídas , vinculadas a federações ou a organizações que representem oficialmente a respectiva modalidade no âmbito estadual.	10 Vagas	R\$ 50.000,00
--------------------	--	--	----------	---------------

2.2.6. Poderão participar entidades esportivas regularmente constituídas, vinculadas a federações ou a organizações que representem oficialmente a respectiva modalidade no âmbito estadual.

2.3. ESPORTE PARA TODA A VIDA

2.3.1. Este edital prevê apoio financeiro para projetos voltados ao eixo Esporte para Toda a Vida, com o objetivo de promover o acesso democrático às práticas esportivas e de atividade física, incentivando hábitos saudáveis, a convivência social e a melhoria da qualidade de vida da população.

2.3.2. As iniciativas apoiadas deverão estimular a prática esportiva regular em caráter recreativo, comunitário e de lazer, valorizando o esporte como instrumento de inclusão social, promoção da saúde e desenvolvimento humano.

2.3.3. Os projetos deverão contemplar ações destinadas a diferentes públicos e faixas etárias, incluindo:

- crianças;
- jovens;
- adultos;
- idosos;
- pessoas com deficiência;
- povos indígenas;
- comunidades quilombolas;
- demais grupos em situação de vulnerabilidade social.

2.3.4. Poderão ser apoiadas atividades como:

- oficinas e escolinhas esportivas;
- programas de atividade física orientada;
- práticas esportivas comunitárias;
- ações de incentivo à prática esportiva recreativa e de lazer.

2.3.6. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

ÁREA	CATEGORIA	AÇÃO	VAGAS	VALOR UNITÁRIO
Esporte para toda a vida	Categoria D: Projetos Sociais	Projetos no eixo Esporte para Toda a Vida , voltados à promoção da prática esportiva regular como ferramenta de saúde, bem-estar, inclusão social e qualidade de vida, conforme os princípios da Lei Geral do Esporte. As ações devem ampliar o acesso ao esporte para todas as faixas etárias , incluindo crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas com deficiência, indígenas e quilombolas, incentivando a prática recreativa, contínua e de lazer . Podem participar entidades de práticas esportivas, clubes e associações esportivas.	20 Vagas	R\$ 70.000,00

2.3.7. Poderão participar entidades de práticas esportivas, clubes, associações esportivas e organizações da sociedade civil legalmente constituídas que comprovem atuação na promoção de atividades esportivas ou de atividade física.

3. DO VALOR TOTAL DISPONÍVEL

3.1 O valor total disponível para este Edital será de **R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais)**.

3.2 Os recursos serão distribuídos entre as categorias da seguinte forma:

- Categoria A: Excelência Esportiva – R\$400.000,00
- Categoria B: Excelência Esportiva – R\$1.000.000,00
- Categoria C: Formação Esportiva – R\$500.000,00
- Categoria D: Esporte para toda a vida – R\$1.400.000,00

3.3 Cada proponente poderá ter aprovado apenas 01 (um) projeto neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do presente processo seletivo, organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza esportiva, que atendam aos requisitos, com estabelecimento no Estado de Alagoas e com comprovado exercício, nos últimos 03 (três) anos, estar com cadastro atualizado no CAE.

4.2 – Não será permitida a apresentação de propostas dos proponentes que estiverem com projeto aprovado em edital anterior de chamamento público, visando celebrar Termo de Fomento, sem a aprovação em prestação de contas final do referido projeto.

5. DO PROJETO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Os Projetos deverão ser elaborados de acordo com as informações e condições estabelecidas neste Edital e apresentados, exclusivamente de forma eletrônica, através de ofício à Secretaria de

Estado do Esporte, Lazer e Juventude – SELAJ, pela pessoa jurídica proponente, em formato PDF, acompanhando da seguinte documentação:

- a) Cópia do instrumento constitutivo da proponente e, quando for o caso, da última alteração, indicando em qual página estabelece ser a proponente uma pessoa jurídica sem fins econômicos e de natureza esportiva e que possuam objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
- b) Declaração de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) Plano de trabalho, conforme modelo previsto no Anexo II;
- d) No mínimo, 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
- e) Currículo do Coordenador Técnico pelo projeto que deverá ser, obrigatoriamente, profissional de Educação Física e estar comprovadamente registrado junto ao sistema CREF/CONFED preferencialmente no Estado de Alagoas (CREF19/AL).
- f) Currículo do Coordenador Administrativo responsável do projeto pretendido.

5.2 – O projeto e os documentos citados no item 5.1, deverão ser apresentados em formato PDF e devidamente nomeados, conforme ordem supracitada.

6. DO PLANO DE TRABALHO

6.1 O projeto deverá conter:

- a) Identificação da entidade;
- b) Justificativa;
- c) Objetivos;
- d) Público-alvo;
- e) Metas quantitativas e qualitativas;
- f) Cronograma de execução;
- g) Plano de aplicação financeira detalhado;
- h) Indicadores de resultado.

6.2 As despesas deverão ser compatíveis com o objeto do projeto.

6.3 As despesas com pessoal não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor total do projeto.

6.4 Não serão permitidas despesas com:

- Taxas administrativas genéricas;
- Pagamento a dirigentes da entidade;
- Promoção pessoal de autoridades.

6.5 Após a aprovação do Plano de Trabalho, não será permitida qualquer alteração em seu objeto, metas, cronograma ou plano de aplicação financeira sem prévia solicitação formal e autorização expressa da Secretaria responsável.

6.5.1 Eventuais readequações de valores entre rubricas somente poderão ocorrer mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, respeitando o valor global aprovado e após anuência formal da Secretaria.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 Os projetos serão analisados em duas etapas:

- Habilitação documental;
- Análise técnica e pontuação.

7.2 Critérios de avaliação:

7.2.1. Categoria: Eventos Esportivos (Nacionais, Regionais e Estaduais)

Nº	Critério de Avaliação	Descrição do que será analisado	Pontuação
1	Relevância Esportiva	Importância do evento para o desenvolvimento da modalidade e fortalecimento do esporte no Estado ou no cenário nacional	1 – 10
2	Impacto Social	Capacidade do evento em gerar benefícios sociais, inclusão, participação da comunidade e estímulo à prática esportiva	1 – 10
3	Abrangência Territorial	Alcance geográfico do evento (municipal, estadual, regional ou nacional) e capacidade de atrair participantes de diferentes localidades	1 – 10
4	Capacidade Técnica da Entidade	Experiência da entidade na organização de eventos esportivos e qualificação da equipe responsável, que devem ser comprovados por meio de portfólio e relatórios de atividades e outros documentos que comprove a capacidade técnica.	1 – 10
5	Sustentabilidade e Legado	Potencial do evento em gerar continuidade, fortalecimento da modalidade e impactos duradouros no esporte local	1 – 10
6	Número de Beneficiários Diretos	Quantidade estimada de atletas, técnicos, arbitragem e demais participantes diretamente envolvidos	1 – 10
7	Qualidade do Planejamento do Evento	Clareza do cronograma, metas, logística, estrutura operacional, plano de execução e planilha financeira.	1 – 20

Nº	Critério de Avaliação	Descrição do que será analisado	Pontuação
8	Responsável Técnico	Será avaliada a qualificação profissional do responsável técnico indicado para a execução do projeto.	1 – 10
9	Responsável Administrativo	Será avaliada a capacidade de gestão e organização administrativa do responsável indicado para acompanhamento do projeto	1 – 10

7.2.2. Categoria: Formação Esportiva

Nº	Critério de Avaliação	Descrição do que será analisado	Pontuação
1	Relevância Esportiva	Contribuição do projeto para melhoria das condições de treinamento e desenvolvimento esportivo	1 – 10
2	Impacto Social	Benefícios gerados para a comunidade e ampliação do acesso à prática esportiva	1 – 10
3	Abrangência Territorial	Alcance do projeto e quantidade de localidades ou grupos atendidos	1 – 10
4	Capacidade Técnica da Entidade	Experiência da entidade na execução de projetos esportivos e gestão de recursos	1 – 20
5	Sustentabilidade e Continuidade	Possibilidade de utilização contínua dos materiais ou da estrutura após o término do projeto	1 – 10
6	Número de Beneficiários Diretos	Quantidade de atletas, alunos ou praticantes que serão atendidos	1 – 10
7	Adequação do Plano de Aplicação Financeira	Compatibilidade do orçamento com os objetivos e necessidades do projeto	1 – 10
8	Responsável Técnico	Será avaliada a qualificação profissional do responsável técnico indicado para a execução do projeto.	1 – 10
9	Responsável Administrativo	Será avaliada a capacidade de gestão e organização administrativa do responsável indicado para acompanhamento do projeto	1 – 10

7.2.3. Categoria: Projetos Sociais – Esporte para Toda a Vida

Nº	Critério de Avaliação	Descrição do que será analisado	Pontuação
1	Relevância Social e Esportiva	Contribuição do projeto para inclusão social, saúde e qualidade de vida por meio do esporte	1 – 10
2	Impacto Social	Capacidade de transformação social, atendimento a públicos prioritários (PCD, indígenas, quilombolas)	1 – 10
3	Abrangência Territorial	Alcance do projeto em comunidades, bairros ou municípios	1 – 10

Nº	Critério de Avaliação	Descrição do que será analisado	Pontuação
4	Capacidade Técnica da Entidade	Experiência da instituição em projetos sociais e esportivos	1 – 20
5	Sustentabilidade e Continuidade	Possibilidade de manutenção das atividades esportivas após o término do projeto	1 – 10
6	Número de Beneficiários Diretos	Quantidade de participantes atendidos regularmente pelo projeto	1 – 10
7	Qualidade do Plano de Trabalho	Clareza das metas, indicadores, cronograma e metodologia de execução	1 – 10
8	Responsável Técnico	Será avaliada a qualificação profissional do responsável técnico indicado para a execução do projeto.	1 – 10
9	Responsável Administrativo	Será avaliada a capacidade de gestão, organização administrativa, acompanhamento financeiro e prestação de contas do responsável administrativo indicado para o projeto.	1 – 10

7.3 Serão classificados os projetos que obtiverem no mínimo 50% da pontuação total.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 O prazo máximo de execução será de até 12 (doze) meses.

8.2 Os recursos serão depositados em conta bancária específica do projeto.

8.3 Toda divulgação institucional, publicitária ou promocional relacionada ao projeto deverá conter, obrigatoriamente, as marcas:

- Governo do Estado de Alagoas;
- Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude;
- Equatorial Alagoas,

observando rigorosamente o Manual de Identidade Visual fornecido pelos respectivos órgãos.

8.3.1 Fica estabelecido que deverá ser destinado, no mínimo, 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) do valor total do projeto às ações de mídia e divulgação, incluindo produção de material gráfico, digital, audiovisual, assessoria de comunicação, impulsionamento em redes sociais, cobertura fotográfica e demais estratégias de promoção e transparência das ações executadas.

8.3.2 As despesas com mídia e divulgação deverão estar detalhadas no Plano de Trabalho e somente poderão ser executadas após aprovação prévia do layout e das peças publicitárias pela Secretaria responsável.

8.3.3. É obrigatória a veiculação das logomarcas do Governo do Estado de Alagoas, Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude e da Equatorial Alagoas em toda a divulgação relativa ao projeto, conforme Manual de Identidade Visual, à disposição das proponentes na SELAJ

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas deverá ser apresentada até 30 dias após o término da vigência do Termo de Fomento

9.2 Deverá conter:

- Relatório de execução física;
- Relatório financeiro;
- Notas fiscais e comprovantes de pagamento;
- Extratos bancários;
- Registro fotográfico das ações;
- Relação nominal dos beneficiários.

10. DAS SANÇÕES

O descumprimento das normas implicará:

- Advertência;
- Suspensão de participação em novos editais;
- Devolução de recursos;
- Declaração de inidoneidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – É obrigatório a veiculação e inserção da logomarca oficial do Governo do Estado de Alagoas e da Equatorial Alagoas, em toda a divulgação relativa ao projeto, conforme Manual de Identidade Visual, à disposição das proponentes na Secretaria de Estado do Esporte Lazer e Juventude – SELAJ.

11.1.1 – O material de divulgação a que se refere o caput deve, antes da sua veiculação, ser apresentado à SELAJ, para sua devida aprovação;

11.1.2 – O uso indevido da logomarca do Governo do Estado de Alagoas imputa a responsável pelo projeto das penalidades previstas.

11.2 – A proponente e os beneficiários do projeto (atleta ou equipe esportiva ou quaisquer outros beneficiados) se comprometem a ceder o uso de sua imagem para veiculação pelo Governo do Estado de Alagoas e Equatorial Alagoas.

11.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, mediante manifestação técnica da Comissão de Seleção e, quando necessário, parecer jurídico, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.019/2014.

Município de Maceió/AL, 16 de março de 2026.

Superintendência de Esporte, Lazer, Rendimento e Inclusão Social
SECRETÁRIA E ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ